



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 035/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

*Aprova o Pano Municipal de Cultura, e dá
outras providências.*

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE
PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura - PMC,
constante do documento anexo desta Lei, com duração de dez anos.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que
couber, a presente lei mediante Decreto.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 24 dias do mês de
Maio de 2023.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 29/05/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 26/05/23

 _____





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

DARLAN ZAPPANI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 035/2023.**

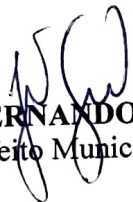
O presente projeto de lei tem por objetivo aprovar o plano municipal de cultura – PMC.

Este projeto é consequência e se junta as leis já existentes no ordenamento jurídico local, que instituíram o conselho, o fundo e o sistema e cultura.

Este assim como os demais são condições para que o Município pleiteie, durante este mês de Maio de 2023, recursos em face da chamada pública aberta junto a Secretaria de Cultura do Estado.

Em face disto se faz necessária a apreciação, e aprovação do presente projeto, a fim de permitir que o município se habilite na citada chamada pública e receba recursos.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 29/05/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 26/05/23



